



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 548

Macapá, 2ª feira, 16 de Janeiro de 1967

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a contar de 31 de dezembro de 1966, a Portaria nr. 22/66-GAB, de 17.01.66, modificada pela de nr. 237/66-GAB, de 10 de maio do mesmo ano, que designou a Comissão de Promoção deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 2 de janeiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

Nr. 114/66-GAB

Governador do Território Federal do Amapá, na conformidade do disposto no item XIV, do Artigo 4º, do Decreto Lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Aprovar nos próprios termos em que se acha redigido, de acordo com o Processo nr. 112/66-SAG, de 30 de dezembro de 1966, do Serviço de Administração Geral, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, o projeto de Decreto-lei, originário da Prefeitura Municipal de Amapá, que institui o novo Código Tributário do Município, a partir de 1º de janeiro de 1967, com a redação constante do referido projeto de Decreto-lei.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de dezembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 20/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

considerando os sentimentos religiosos da maioria dos servidores da Adminis-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

tração do Território,

RESOLVE:

Tornar facultativo o Ponto nas Repartições Públicas e obras do Governo, no dia oito (8) de dezembro de 1966, data consagrada a Nossa Senhora da Conceição.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.909/66-SGT,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 176 e 178, itens III, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Ely de Sales Moreira, ocupante do cargo de Professora do Ensino Secundário (Código EC-507), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, a partir de 2 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de dezembro de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.961/66-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do artigo 56, item II, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Benones Santana Cordeiro, ocupante do cargo de Marinheiro, nível 7, do

Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá—SUSNAVA—, para a Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de dezembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 159/67-SGT,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos dos artigos de nrs. 176 e 178, item III, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Raimundo dos Passos, ocupante do cargo de Servente, nível 5, (Código GL-104), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, a contar de 1º de janeiro de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de janeiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e XI, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Ofício nr. 1/67-SA, datado de 3 de janeiro de 1967,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Tibúrcio Ferreira Bastos, ocupante do cargo da Classe «A», da Série de Classes de Mecânico Operador, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do

Governo deste Território, lotado na Superintendência do Abastecimento do Amapá (SATFA), para os Serviços Industriais.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de janeiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Proc. nr. 3.839/66-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Borges Tavares, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Porteiro, nível II, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, para a Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de janeiro de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.199/66-SGT,

RESOLVE:

Demitir, «a bem do serviço público» na forma do artigo 207, item VIII, combinado com o artigo 209, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Paulo Conrado Bezerra, ocupante interino do cargo da classe «A», da série de classes de Revisor, nível 12, (Código EC-306), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Geografia e Estatística, a contar de 11 de janeiro de 1967.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 18,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

JOSÉ MARIA DE BARROS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de janeiro de 1967.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Rádio nr. 88/67-RB, datado de 9 de janeiro de 1967,

RESOLVE:

Remover, ex officio, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alcyr Farias Magave, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Motorista, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, para a Representação do Governo, em Belém, Estado do Pará.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de Janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Res. p/Exp. da Sec. Geral.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Rádio nr. 88/67-RB, datado de 9 de janeiro de 1967,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 15 de dezembro de 1966, do seguinte teor:

«Remover, ex-officio, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rivaldo Corrêa de Sena, ocupante do cargo da classe «C», da série de classes de Motorista, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Saúde, para o Gabinete do Governador, com exercício na Representação do Governo, em Belém, Estado do Pará.»

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Res. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.971/66-SGT,

RESOLVE:

Remover ex-officio, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisca Pereira da Silva, Escrevente Datilógrafo, nível 7, lotada no Serviço de Geografia e Estatística, e Francisco Barros de Farias, Servente, nível 5, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá (SUSNAVA), ambos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para o Gabinete do Governador.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de dezembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Res. p/ Exp. da Secret. Geral

PORTARIAS

Nr. 9/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo vista o que consta do Processo nr. 2.128/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder, a Maria Nery Macário, ocupante do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 2 de janeiro a 1º de julho de 1967, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentada pelo Decreto nr. 38.204, de 3 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um decênio de efetivo exercício compreendido no período de 11 de fevereiro de 1955 a 11 de fevereiro de 1965.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de dezembro de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 10/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Ruy Guarany Neves, ocupante do cargo da classe «C», da série de clas-

ses de Telegrafista, nível 16, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral, atualmente exercendo a função de Chefe do Serviço de Rádio e Comunicações, para viajar de sua sede — Macapá —, até os Estados da Guanabara e São Paulo, a fim de tratar de assuntos relacionados com os interesses do órgão que dirige.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 11/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, José Adauto Cortez da Silveira, ocupante do cargo da Classe «B», da Série de Classes de Engenheiro Agrônomo, nível 21, lotado na Divisão de Produção, em virtude de haver sido transferido para o Ministério da Agricultura, de conformidade com o Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União, datado de 4 de janeiro de 1967, a contar do dia 5, do mesmo mês e ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

o outubro de 1952.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Diretor da Divisão de Obras, em Macapá, 5 de janeiro de 1967.

Joaquim de Vilhena Netto
Diretor

Aprovo:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria Nr. 2/67-DO

O Sr. Diretor da Divisão de Obras, Eng.º Joaquim de Vilhena Netto, no uso de suas atribuições legais, e com base no item III do Art. 210 da Lei nr. 1711/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e de acordo com o Decreto nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965, do Exmo. Sr. Governador e tendo em vista os termos da Declaração feita pelo Senhor Lourival Ferreira Lopes,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de suspensão por cinco (5) dias ao servidor Lourival Ferreira Lopes, ocupante do Cargo de Motorista nível 8-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, com exercício na Seção de Obras, em virtude de haver deixado de cumprir suas responsabilidades, infringindo desse modo os itens I, V, VI e IX do Art. 194 da Lei nr. 1711 de 28 de outubro de 1952, cuja penalidade deverá ser cumprida no período de 2 a 6/1/1967.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Obras, em Macapá, 5 de janeiro de 1967.

Joaquim de Vilhena Netto
Diretor

Prefeitura Municipal de
Macapá

DECRETO

Nr. 02/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no item V, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Exonerar na forma do item II, alínea a, do Artigo 75, da Lei nr. 1711 de 28 de outubro de 1952, Olopércio José Pantoja Franco, do Cargo de Escriturário, nível 8, do Quadro Suplementar do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem — SMER —, a contar de 2 de janeiro em curso.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 6 de janeiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 6 dias do mês de janeiro do ano de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO
Nr. 3/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no item V, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

Considerando o teor da Portaria nr. 58/66-GAB-PMM, de 14 de junho de 1966,

DECRETA:

Nomear, na forma do Item II, do Artigo 12, da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952, Bernardo Rodrigues de Souza, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, pertencente ao Quadro de Funcionários do Governo do Território, posto à disposição desta Municipalidade, onde exercia o cargo de Contador Geral, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Finanças, Símbolo V-C, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, a contar de 2 de janeiro em curso.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 6 de janeiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 6 dias do mês de janeiro de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D. A.

PORTARIA

Nr. 3/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item III, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

Considerando o que consta dos Processos nrs. 5.764/66 e 5.990/66,

RESOLVE:

Conceder, na forma do item I, do Artigo 88, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Tomaz Lopes de Miranda, Mecânico de Máquinas, nível 10-C, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 1º de dezembro de 1966 a

14 de janeiro de 1967, Raimundo do Espírito Santo Moraes, Carpinteiro, nível 10, seis (6) dias, contados no período de 1 a 6 de dezembro de 1966, Raimundo do Espírito Santo Moraes, Carpinteiro, nível 10, treze (13) dias, contados no período de 7 a 19 de dezembro de 1966, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 4 de janeiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA
Nr. 4/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no item III, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Dispensar Carlos Luciano dos Santos, da Função Gratificada, de Chefe da Garagem, GF-8, do Quadro Suplementar do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem, a contar de 2 de janeiro em curso.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 6 de janeiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 05/67-GAB-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no item V, do Artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Dispensar Olopércio José Pantoja Franco, da Função Gratificada de Coordenador, GF-6, do Quadro Suplementar do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem — SMER —, a contar de 2 de janeiro em curso.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 6 de janeiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 6/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no Item III, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Dispensar Bernardo Rodrigues de Souza, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, pertencente ao Quadro de Funcionários do Governo do Território Federal do Amapá, posto à disposição desta Municipalidade, do cargo de Contador Geral, Símbolo GF-6 e respondendo, atualmente, em caráter de interinidade pela Diretoria do Departamento de Finanças, a contar de 2 de janeiro em curso.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 6 de janeiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá.

PORTARIA

Nr. 7/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no Item III, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

Considerando o teor da Portaria nr. 59/66-GAB-PMM, de 14 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar Newton Douglas Barata dos Santos, Escriturário, nível 8-A, do Quadro de Funcionários desta Municipalidade, para exercer o cargo de Contador Geral, Símbolo GF-6, vago em consequência da dispensa de Bernardo Rodrigues de Souza, a contar de 2 de janeiro em curso.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 6 de janeiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 09/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do Artigo 9º, do Decreto-Lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Raimundo Vilhena da Rocha, Escriturário nível 8, do Quadro de Funcionários desta Municipalidade, para servir na Sub-Prefeitura Municipal, da localidade de Santana, neste Município, a contar desta data.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 9 de janeiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Nr. 12/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Antônio Pereira da Costa, servidor contratado do Governo deste Território, para exercer a função de Superintendente dos Serviços Industriais, a contar de 12 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 13/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Dispensar Diógenes Elesbão da Silva, servidor contratado do Governo deste Território, da função de Superintendente dos Serviços Industriais, a contar de 12 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 14/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Diógenes Elesbão da Silva, servidor contratado do Governo deste Território, para desempenhar a função de Coordenador dos Serviços Industriais, a contar de 12 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 255-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença

para tratamento de saúde, em prorrogação, a servidora: Olíndina Borges de Aguiar, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Servçal, nível 6, noventa (90) dias, contados no período de 22 de setembro a 20 de dezembro de 1966, lotada na Divisão de Saúde, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de outubro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 256-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.110/66-SGT,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, ao servidor: Laércio Gomes Correia, Assistente Jurídico, sessenta (60) dias, contados no período de 3 de setembro a 1º de novembro de 1966, lotado no Gabinete do Governador, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de outubro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 257-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para acompanhar pessoa enferma da família, às servidoras: Terezinha Pimentel Pavão, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário nível II, (21) vinte e um dias, contados no período de 9 a 29 de setembro de 1966, lotada na Divisão de Educação, e Raimunda Queiroz dos Santos, Servente, nível 5, trinta (30) dias, contados no período de 27 de setembro a 26 de outubro de 1966, lotada na Divisão de Saúde, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de outubro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 258-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, cento e vinte (120) dias de licença a gestante, às servidoras: Manuela de Oliveira Ferreira, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, contados no período de 23 de setembro, de 1966 a 26 de janeiro de 1967, e Zilah Coelho da Maia, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, contados no período de 29 de setembro de 1966 a 26 de janeiro de 1967, lotadas na Divisão de Educação, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de outubro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Caixa de Crédito dos Funcionários do Território Federal do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados da Caixa de Crédito dos Funcionários do Território Federal do Amapá, em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia trinta e um (31) do corrente mês, às dezesseis (16:00) horas (HBV), no Salão de Recreio da Piscina Territorial, a fim de participarem das eleições para composição do novo quadro administrativo da Entidade.

Outrossim, esclarece que, no caso de não haver número legal para a realização da Assembléia ora convocada, fica marcada outra para uma (1) hora após a primeira, no mesmo local, a qual se realizará com qualquer número de associados presentes.

Macapá, 11 de janeiro de 1967.

Amaury Guimarães Farias
Presidente

Preço do exemplar
Cr\$ 20

Gabinete do Governador

Aprovo:

General Luiz Mendes da Silva
Governador

PORTARIA

Nr. 1/67-GAB.

O Chefe do Gabinete do Governador, no uso das suas atribuições legais e com base no Decreto Governamental nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965,

RESOLVE:

Aplicar a Aladim Cordeiro Barbosa, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, seis (6) dias de suspensão, contados no período de 9 a 14 do corrente, por haver faltado o expediente neste Gabinete, sem motivo justificado, infringindo assim os itens I, II, V e VI, do artigo 194, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e, por necessidade de serviço, seja a presente penalidade convertida em multa, na forma do parágrafo único do Art. 505 da citada lei.

Gabinete do Governador, em Macapá, 9 de janeiro de 1967.

Aristeu Loureiro Accioli
Ramos

Chefe do Gabinete do Governador

Divisão de Obras

Portaria nr. 1/66-DO

Aprovo:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

O Sr. Diretor da Divisão de Obras, Engº Joaquim de Vilhena Netto, no uso de suas atribuições legais, e com base no item III, do Art. 210, da Lei nr. 1.711/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos da União e de acordo com o Decreto nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965, do Exmo. Sr. Governador e tendo em vista os termos do memo. nr. 01/67-SER, do senhor Chefe da Seção de Estradas de Rodagem,

RESOLVE:

Repreender o servidor Agostinho da Paixão Saraiva, ocupante do cargo de Cozinheiro, nível 5-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, com exercício na Seção de Estradas de Rodagem, por não cumprir com suas obrigações quando na hora normal de expediente, infringindo os itens I, II e IV, do Art. 194, da Lei nr. 1.711, de 28 de